



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N° 6.439

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 48.800,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito suplementar por superávit financeiro de 2021, no valor de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais), na seguinte classificação funcional programática:

| | | |
|---------------------------|------------------------------------|------------------|
| 01.40 | SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 01.40.11 | Gestão de Agricultura | |
| 01.40.11.20.605.1002.2026 | Atividades de Abastecimento | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 48.800,00 |
| 05 | Fonte de Recurso – Federal | |
| | TOTAL | 48.800,00 |

Art. 2° Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1° desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de maio de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei n° 57/2022
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6439
FOI PUBLICADA(O) em 07/05/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)